



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital nº 083,
de 07 de julho de 2016**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção para Admissão de Docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor(a), em regime de 40 horas semanais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE, Mestrado Acadêmico).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1.A inscrição implica o conhecimento das normatizações da pós-graduação *stricto sensu* Resolução 025/2004- https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004_25.pdf e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.2 A inscrição é condição necessária para que o(a) candidato(a) participe do processo seletivo.
- 1.3 As inscrições serão de **11/07/2016** a **19/08/2016**. O(a) candidato(a) poderá optar pela inscrição presencial ou por correio. Presencial: entregar a documentação completa (item 2.1) nos horários das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da UNIPLAC. Por correio (obrigatoriamente por Sedex). Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada impressa e digital (em formato PDF). Esta última deve ser enviada ao *email* stricto@uniplaclages.edu.br dentro do prazo de inscrição. A documentação impressa deve ser enviada por Sedex, à **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação** (Av. Castelo Branco, 170, Setor de Pós-graduação - Bairro Universitário – CEP 88.509-900, Lages, SC), com data de postagem máxima no dia 19/08/2016, impreterivelmente.
 - 1.3.1 Candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção para Admissão Docente regido pelo Edital nº 056/2016 e desejarem participar deste Edital, os documentos enviados anteriormente serão considerados. Para tanto, é necessário enviar a ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com novos documentos que desejarem anexar ao processo.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, contendo nome, documento de identificação e titulação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.
- b) Fotocópia autenticada do diploma de Doutor(a) em Educação obtido em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.
- c) Experiência comprovada na docência em Educação Superior.
- d) Fotocópia autenticada de documento de identificação pessoal (RG e CPF).
- e) *Curriculum Lattes* atualizado, (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>, com a **comprovação integral da produção acadêmica entre 2013 e 2016**).
- f) Memorial Profissional.
- g) Carta de intenções informando a linha de pesquisa na qual pretende atuar, em caso de aprovação.
- h) Proposta de projeto de pesquisa e/ou extensão a ser desenvolvidos no PPGE, caso seja aprovado, de acordo com as Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

Linha 1 – Políticas e Processos Formativos em Educação: temas e problemas da educação nos diversos níveis e espaços sócio-educativos; processos e práticas pedagógicas; políticas de educação e formação de professores; inclusão/exclusão social; dimensões teórico-filosóficas da construção do conhecimento; políticas da educação básica e superior.

Linha 2 – Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade: processos sócio-educativos formais e não formais; movimentos sociais; educação ambiental; cultura e políticas públicas; identidade, gênero e etnia; desenvolvimento territorial sustentável e qualidade de vida.

3. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

São condição para preenchimento da vaga neste processo seletivo as seguintes especificações:

- 4.1 Deter título de Doutor(a) em Educação, obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se obtido no exterior;

- 4.2 Apresentar no mínimo três produções dentre artigos em periódicos classificados no sistema *Qualis* de A1 até B3, livros, capítulos de livros e trabalho completo publicado em anais entre os anos de 2013-2016.
- 4.3 Ter disponibilidade para lecionar disciplinas na graduação e pós-graduação, realizar pesquisa, extensão, orientações, atividades de gestão e funções pertinentes ao perfil de docente-pesquisador (conforme Documento da Área da CAPES para a Educação).
- 4.4 Ter disponibilidade de residir em Lages/SC.
- 4.5 Ausência de Débitos com a Fundação UNIPLAC.
- 4.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá solicitar redução de carga horária para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após ingresso no PPGE.

5. REMUNERAÇÃO

- 5.1 O(a) Professor(a) Doutor(a), com regime de trabalho de 40 horas semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 8.859,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGE da UNIPLAC, definida em reunião de colegiado do referido Programa, e divulgada através de Portaria e publicada na página *web* da UNIPLAC.
- 6.2. À Comissão Avaliadora caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas, proceder às arguições pertinentes, avaliar o desempenho didático dos(as) candidatos(as) e sua adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do PPGE, classificando-os.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará dos seguintes passos de avaliação:

- 7.1. Produção Acadêmica: a Comissão Avaliadora realizará análise e julgamento da pertinência, para o PPGE, da **produção acadêmica comprovada**, de acordo com as exigências contidas neste Edital. Esta etapa é de caráter eliminatório.
 - 7.1.1 A nota bruta da produção acadêmica de cada candidato(a) será calculada proporcionalmente, com base no Anexo II deste edital, em razão da maior pontuação bruta dentre os(as) candidatos(as) atribuída pela Banca Avaliadora, pela expressão:
$$NPA = PBC \times 5 / PB$$

Onde:

NPA= Nota final da avaliação da produção acadêmica

PBC= Pontuação bruta do candidato

PB= Maior pontuação bruta entre os candidatos

7.2 Prova de Desempenho Didático:

7.2.1. A prova didática constará de aula com duração de 50 minutos.

7.2.2. A aula versará sobre um dos tópicos que integram as ementas da *Linha de Pesquisa 1* ou a *Linha de Pesquisa 2* do PPGE, descritas no item 2.1. letra h, deste Edital.

7.2.3. O tópico da Prova de Desempenho Didático será sorteado 24 horas antes da realização da prova, a partir das **9h, do dia 29 de agosto de 2016 (segunda-feira)**, na sala 3112, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UNIPLAC na presença da Comissão Avaliadora e dos(as) candidatos(as) interessados em assistir ao sorteio.

7.2.4. Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático seguem os princípios básicos de: (a) apresentação do Plano de Aula (a ser entregues em 4 vias); (b) conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, atualidade e fundamentação, coerência entre o plano e a aula); (c) a relação entre o conteúdo da aula e a *Linha de pesquisa 1* ou *Linha de pesquisa 2*; (d) procedimentos didáticos (utilização dos recursos didáticos, emprego do tempo).

7.3. Entrevista: o(a) candidato(a) deverá apresentar suas credenciais acadêmicas e experiências. Nesta etapa o(a) candidato(a) será arguido acerca da sua produção acadêmico-científica, perspectivas que percebe para contribuir com o programa e a documentação apresentada.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

8.1. Ao final de cada uma das etapas da avaliação (Análise da documentação apresentada, Prova de Desempenho Didático e Entrevista) deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota, conforme critérios de pontuação que constam no Anexo II deste Edital. A nota final do(a) candidato(a) em cada uma dessas etapas será a média das notas atribuídas pelos examinadores.

8.2. A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será obtida mediante o somatório das três etapas de avaliação (Análise da documentação e Produção Acadêmica + Desempenho Didático + Entrevista), conforme Anexo II.

8.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pelas médias obtidas, sendo admitido o(a) primeiro(a) colocado(a), ou na sua desistência o(a) segundo(a) e assim por diante, desde que sua nota seja igual ou maior que 7.

8.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br , seção Publicações, ícone Editais).

- 8.5. Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou maior a 07 (sete).
- 8.6. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem reexaminados, mediante requerimento dirigido à Comissão Avaliadora junto ao Protocolo Geral da Instituição, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.
- 8.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora e decididos no prazo de 07 (sete) dias úteis. O resultado ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós-Graduação da Instituição.
- 8.8. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br , seção Publicações, ícone Editais).

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

São partes do processo de classificação:

- 9.1. Análise das notas parciais correspondentes às diferentes etapas do processo seletivo.
- 9.2. Sindicância: consiste na coleta de informações sobre a vida profissional progressa e atual do(a) candidato(a).
- 9.3. Divulgação dos(as) candidatos(as) classificados.
- 9.4. Será automaticamente desclassificado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
 - a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.
 - b) Não comparecer pontualmente nos horários estipulados para prova didática e entrevista, divulgados conforme cronograma do presente Edital.
 - c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
 - d) Poderá ser desclassificado(a) o(a) candidato(a) cuja sindicância revelar irregularidades nas informações prestadas.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Produção acadêmica nos últimos três anos.
- 10.2. Experiência docente em Programas *Stricto Sensu*.
- 10.3. Tempo de titulação.
- 10.4. Maior idade.

11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	11 de julho de 2016
Término das inscrições	19 de agosto de 2016
Verificação dos documentos	22 de agosto de 2016

Homologação das Inscrições, Divulgação dos Horários das Entrevistas e da Prova de Desempenho Didático	25 de agosto de 2016
Sorteio do Conteúdo da Prova de Desempenho Didático	29 de agosto de 2016
Prova de Desempenho Didático	30 de agosto de 2016
Entrevista	31 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 02 de setembro de 2016
Prazo para Recursos	24 horas após a Divulgação do Resultado
Divulgação do Resultado Final	07 dias úteis a contar da data so recebimento dos eventuais Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os documentos comprobatórios (títulos, atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de pesquisa e extensão) são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Caso sejam constatados problemas de autenticidade ou fidedignidade a inscrição será anulada neste processo seletivo em qualquer momento.
- 12.2.** Caberá à Comissão Avaliadora o direito de excluir o(a) candidato(a) que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.
- 12.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.
- 12.4.** O presente processo seletivo terá validade de seis meses após seu encerramento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Na eventualidade de algum dos(as) aprovados(as) não assinar contrato de trabalho, ser excluído ou solicitar sua exclusão do PPGE na vigência do processo seletivo, será chamado(a) o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), da lista de classificados.
- 12.5.** Não poderá participar do processo seletivo candidato(a) que tenha sido flagrado(a) em episódios de plágio ou outra adulteração em publicações científicas ou tenha sofrido sanções disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino.
- 12.6.** A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos(as) candidatos(as) decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo(a) mesmo(a), tais como:



- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Luiz Carlos Pflieger
Reitor



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGE

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Categoria: Professor

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Concentração: Educação

Declaro que estou ciente e aceito todas as normas, condições e exigências do Edital nº 083/2016, que disponibiliza Exame de Seleção para Admissão Docente do Cargo de Professor, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuar como docente-pesquisador(a) nos níveis de pós-graduação e graduação na Universidade do Planalto Catarinense, assim como aceito que a falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO DA PROVA: 5)

Atividades	Pontos	Pontuações
Livro em editora internacional	1,5	
Livro em editora nacional	1,4	
Capítulo de livro em editora internacional	1,0	
Capítulo de livro em editora nacional	0,8	
Organização de livro em editora internacional	0,5	
Organização de livro em editora nacional	0,1	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 na área de educação	2,0	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2 na área de educação	1,8	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1 na área de educação	1,6	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 na área de educação	1,4	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3 na área de educação	1,2	
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	
Exercício do Magistério na Educação básica	0,3/ano	
Participação como membro efetivo de bancas examinadoras de tese de doutorado	0,5/banca	
Participação como membro efetivo de bancas examinadoras de dissertação de mestrado ou concurso público para magistério superior	0,3/banca	
Trabalho de conclusão de curso- TCC	0,1/orientação	
Iniciação científica	0,1/bolsista	
Monografia – <i>Lato Sensu</i>	0,1/orientação	
Dissertação de mestrado	0,5/orientação	
Tese de doutorado	1,0/orientação	
Avaliador de evento acadêmico	0,1/ evento	
Parecerista de periódico indexado	0,1/ periódico	
Parecerista de agências de fomento	0,1/agência	
Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agência de fomento	0,5/projeto	
Integrar/ter integrado grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA		

Observações:

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a linha de pesquisa deste edital.
2. Nenhuma produção acadêmica pode pontuar mais de uma vez.
3. O âmbito nacional e internacional diz respeito ao âmbito de apresentação e/ou repercussão no meio acadêmico da obra.

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PESO DA PROVA: 3)

Critérios de avaliação	Pontos	Pontuações
Plano de aula	0,6	
Conteúdos utilizados (domínio, fundamentação e atualização do conteúdo)	0,6	
Relação entre conteúdo da aula e linha de pesquisa	0,6	
Procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, correta utilização do tempo)	0,6	
Requisitos pessoais (interação com os ouvintes, pontualidade e postura)	0,6	
TOTAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		

GABARITO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO DA PROVA 2)

Critérios de avaliação	Pontos	Pontuações
Adequação do perfil profissional à linha de pesquisa do Programa	0,8	
Memorial profissional	0,6	
Carta de intenção (disciplinas e projetos que pretende desenvolver no PPGE)	0,6	
TOTAL DA ENTREVISTA		

Observação:

1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante o somatório das três etapas de avaliação, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPA)+(NDD)+(NE)$$

Onde: NF = Nota Final do candidato; NPA = Nota final da avaliação da produção acadêmica do candidato; NDD = Nota final do desempenho didático do candidato; NE = Nota final da Entrevista do candidato.